



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

ANEXO IV MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS-LIMPEZA URBANA

1. OBJETO

É objeto da licitação a contratação, pelo Município de Santa Tereza-RS, de empresa especializada em limpeza pública, para prestação de serviço de limpeza urbana nas vias públicas, praça Massimiliano Cremonese e Cemitério municipal, conforme mapa 1 e 2 em anexo, incluindo mão de obra, ferramentas e materiais, com exceção da tinta necessária para a pintura dos cordões de meio fio, que será fornecido pela Prefeitura de Santa Tereza.

Prestação de serviços de conservação da limpeza dos locais citados acima são compreendidos por:

- 1.1- Serviços de Varrição manual
- 1.2- Serviços de capina manual
- 1.3- Serviços de Roçada manual (incluindo a coleta e transporte dos resíduos até o bota-fora);
- 1.4- Serviços de Limpeza de bocas de lobo;
- 1.5- Serviços pintura de meio fio e túmulos

A contratação dos referidos serviços envolve o emprego pela licitante vencedora, do pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais e insumos necessários.

DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

1.1- SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS

1.1.1- Definição

Compreenderá o serviço de varrição manual em passeios, praça e ruas, com recolhimento e remoção dos resíduos espalhados nas vias e logradouros públicos, compreendendo as sarjetas, os canteiros e os passeios.

1.1.2- Metodologia de execução

Serão utilizadas vassouras, onde deverá ser realizada a varrição manual de folhas, galhos pequenos e poeira que serão dispostos nos carrinhos coletores. Na execução dos serviços, a empresa deverá considerar que os carrinhos coletores deverão ser guarnecidos dos sacos plásticos especiais, conforme normas da ABNT suficientemente resistentes para evitar derramamento dos resíduos, enquanto aguardem, no passeio, seu recolhimento pelos veículos de coleta. O produto da varrição deverá ser retirado das vias públicas, após a realização dos serviços e transportados para o local de destinação final. A frequência do serviço de varrição manual deverá ser diária, de segundas-feiras a sexta, onde serão utilizados 2 (dois) auxiliares de serviços gerais, carrinhos leves, com capacidade mínima de 80 (oitenta) litros, vassouras, pás e outras ferramentas necessárias á perfeita execução. Quanto as EPI's específicos, caberá a contratada fornecer, todo o equipamento de proteção individual, conforme o previsto a norma do Ministério do Trabalho, bem como exigir e fiscalizar o uso.

1.2- SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL

1.2.1- Definição:

Define-se como Serviços de Capina manual em Vias e Logradouros Públicos, praça Massimiliano Cremonese e Cemitério municipal, os serviços controle vegetal para combater as ervas daninhas e outras espécies indesejáveis nas ruas, meios fios, fissuras de passeio e outras áreas publicas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

1.2.2-Metodologia de Execução

A capina manual será realizada com enxadas, devendo o material ser recolhido e disposto em sacos plásticos destinados ao bota fora apropriado. Para execução deste serviço, serão necessários mão de obra qualificada, equipamentos e veículos para deslocamento de pessoal e materiais a critério da contratada.

Os EPI específicos:

A contratada deveser fornecer todo o equipamento de proteção individual, conforme o previsto a norma do Ministério do Trabalho, bem como manter fiscalização do uso.

Equipamento de Proteção Coletiva:

Cada frente de serviços deveser, além dos cones de sinalizações, cordas e fitas especiais para isolamento e no mínimo, 02 (duas) placas sinalizadoras de execução dos serviços.

Ferramental:

Cada equipe deveser estar aparelhada com ferramentas necessárias para o bom desempenho dos serviços.

Todos ferramentas, equipamentos e materiais serão de responsabilidade da contratada.

1.3- ROÇADA MANUAL COM RETIRADA DE MATERIAL

1.3.1- Definição:

Serviços de roçada manual e ou mecânica, com recolhimento e transporte dos resíduos gerados para local predeterminado pela Prefeitura de Santa Tereza.

1.3.2-Metodologia de Execução:

O serviço será executado por roçadeiras costais com potencia mínima de 40 CC, com lâminas, devendo possuir dispositivo para fio de Nylon para executar a roçadas nos cantos dos passeios. A roçada manual deveser realizada com foices manuais, em locais muito inclinados e quando tiver presença de grande quantidade de mato, pedaços de concreto que podem ocasionar acidentes quando se utiliza roçadeiras costais. Os resíduos resultantes destes serviços deveser coletados e transportados para o local de destinação final, até 24 horas após a realização dos serviços. Quanto as EPI's específicos, caberá a contratada fornecer, todo o equipamento de proteção individual, conforme o previsto a norma do Ministério do Trabalho, bem como exigir e fiscalizar o uso.

Equipamento de Proteção Coletiva:

Cada frente de serviço deveser conter, além dos cones sinalizadores, cordas e fitas especiais para isolamento e no mínimo 02 (duas) placas sinalizadoras de execução dos serviços.

1.4 - SERVIÇOS DE PINTURA

1.4.1- Definição

Consiste na limpeza preliminar com vassouras e pintura de meio fios e túmulos, com uma mistura de água, cal e adesivos e tinta, a serem fornecidos pela prefeitura de Santa Tereza.

1.4.2- Metodologia e execução

Diluir a cal com fixador em tambores de 200 litros na proporção de 10 L de água para 5 kg de Cal com fixador para Pintura de meio fio. Adicionar a água, mexendo constantemente. Recomenda-se aplicar com trincha ou pincel apropriados.

1.5-SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO.

1.5.1-Definição

Definem-se como serviços de limpeza de bocas de lobo, os serviços de limpeza, retirada de materiais e conservação de bocas de lobo, bem como o transporte dos resíduos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

1.5.2-Metodologia de Execução

Estes serviços deverão ser realizados no período diurno em toda as vias conforme mapa 1 e 2 em anexo. Quanto as EPI's específicos, caberá a contratada fornecer, todo o equipamento de proteção individual, conforme o previsto a norma do Ministério do Trabalho, bem como exigir e fiscalizar o uso.

Equipamento de proteção Coletiva:

Cada frente de serviço deverá conter, além dos cones sinalizadores, cordas e fitas especiais para isolamento, e, no mínimo 02 (duas) placas sinalizadoras de execução dos serviços.

Ferramental

Cada equipe deverá estar aparelhada com ferramentas necessárias para o bom desempenho dos serviços.

7- CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Caberá à contratada refazer os serviços licitados, sem ônus para a contratante, sempre que os serviços estiverem em desacordo ou qualidade inferior aos especificados no presente edital. O transporte do pessoal para os serviços será de responsabilidade da contratada e devera ser feito com toda a segurança, atendendo as exigências do código nacional de transito e do manual de segurança do trabalho constante neste edital.

Santa Tereza (RS), 29 de fevereiro de 2016.

Município de Santa Tereza/RS.
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

MARCIO ANDRE CELLA
ENG CIVIL CREA RS85465